

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2371/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **FUNDO E/OU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.013.779/0001-50, com sede na Rua Samaritana, nº. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor a Senhora **MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação e Esporte, brasileira, portadora do RG nº. 1127720 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº. 700.304.724-15, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado a Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI**, CNPJ Nº 03.649.034/0001-08, representada pelo Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. 410.843.224-04, portadora do RG 673.059 SEDES/AL doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 4336/2022 1Doc**, resolvem aditar este Termo Aditivo ao **Contrato nº 2371/2021**, firmado em 30 de abril de 2021, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2371/2021, referente a locação de um imóvel pertencente a **INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS SEMPRE BOM EIRELI**, localizado na Rua Álvaro Vieira de Araújo, nº 195 - Guaribas – Arapiraca/AL, o qual será destinado ao funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato nº 2371/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda da inclusão do valor e Dotação Orçamentária para o exercício de 2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 15.885,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 190.620,00 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte reais)**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta cláusula equivalem ao valor original do contrato reajustado com base no IGP-M, conforme previsão contida na cláusula oitava do Contrato nº 2371/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte **o Programa de Trabalho 06.60.12.361.2010.2128 – Inova + Gestão – Manutenção das Atividades Administrativas – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte 0.1.540.3.000302. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

O Gestor do presente Termo Aditivo será a servidora Ana Lúcia Rodrigues Correia Cajueiro, CPF nº 383.417.784-91.

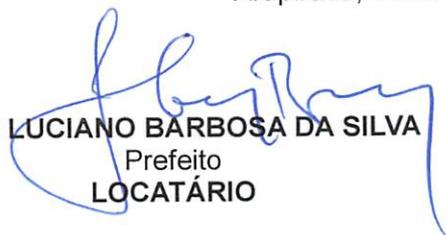
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que no contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial é, condição indispensável à sua eficácia.

Arapiraca, 30 de dezembro de 2022.


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
LOCATÁRIO


MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Esporte
INTERVENIENTE


MARIA DE LOURDES RODRIGUES CORREIA BARBOSA
CORREIA BARBOSA
LOCADOR


ANA LUCIA RODRIGUES CORREIA CAJUEIRO
GESTOR